

# RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2019

ABRIL/2020

2ª Emissão de Debêntures

ALIANCA GERACAO ENERGIA SA

## São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466  
Conj 1401, Itaim Bibi  
(11) 3090-0447



[www.simplificpavarini.com.br](http://www.simplificpavarini.com.br)  
[fiduciario@simplificpavarini.com.br](mailto:fiduciario@simplificpavarini.com.br)

## Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99  
24 andar, Centro  
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, abril de 2020

Senhores Debenturistas,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 2ª Emissão de Debêntures da ALIANCA GERACAO ENERGIA SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 583/2016, na alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website [www.simplificpavarini.com.br](http://www.simplificpavarini.com.br).

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
Agente Fiduciário

## EMISSORA

ALIANCA GERACAO ENERGIA SA, localizada na Rua Matias Cardoso 169, 9º andar, Belo Horizonte Minas Gerais. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 12.009.135/0001-05.

### OBJETO SOCIAL

3.1.1. De acordo com o Estatuto Social da Emissora, seu objeto social compreende: (i) estudar, planejar, construir e explorar sistemas de geração e comercialização de energia elétrica, com vistas à exploração econômica e comercial; (ii) prestação de serviços técnicos e de consultoria, na sua área de atuação, a empresas no Brasil e no exterior; e (iii) participação em outras sociedades ou empreendimentos de geração de energia elétrica.

## CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	ALIG12/BRALGEDBS011
Coordenador Líder	BANCO ABC BRASIL S.A.
Banco Liquidante	BANCO BRADESCO S.A.
Banco Escriurador	BANCO BRADESCO S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	2/U
Valor Total da Emissão	77.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	77000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL
Data de Emissão	15/06/2019
Data de Vencimento	15/12/2029

Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	4.1.4. As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo Valor Nominal Unitário, sendo considerada “Data de Subscrição”, para fins da presente Escritura de Emissão, a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures. Caso ocorra a integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de subscrição para as Debêntures que foram integralizadas após a Data de Subscrição será o Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Cláusula 4.2.1.1 abaixo) das Debêntures, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis desde a Data de Subscrição até a data de sua efetiva integralização. As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio a ser definido no ato de subscrição das Debêntures, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou o deságio, conforme o caso, será o mesmo para todas as Debêntures.
Remuneração	IPCA + 3,65 % aa
Data de Integralização	08/07/2019
Repactuação	4.7.1. Não haverá repactuação programada das Debêntures.

## DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.8.1. Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-B, da Lei 12.431, do Decreto Presidencial nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011 (“Resolução CMN 3.947”), os recursos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures serão utilizados exclusivamente para o reembolso de gastos e/ou despesas, direta ou indiretamente, relacionados ao

projeto, despendidos no projeto no período igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses antes do encerramento da Oferta Restrita, conforme abaixo definido e detalhado (“Projeto”):

3.8.2. Os recursos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures poderão ser transferidos às SPEs, por meio de aportes de capital, para a consequente realização do Projeto e/ou para reembolso de gastos, despesas, investimentos ou dívidas, direta ou indiretamente, relacionados ao Projeto.

### **COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos da Escritura/documentos da Emissão. Os comprovantes da destinação dos recursos podem ser solicitados por meio do e-mail: [spoperacional@simplificpavarini.com.br](mailto:spoperacional@simplificpavarini.com.br)

## POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Circulação
15/06/2019	77.000	0	0	0	0	0
31/12/2019	0	0	0	0	0	77.000

## GARANTIA

4.16.1. Como condição precedente à subscrição e integralização das Debêntures pelos investidores, o Aditamento e Consolidação ao “*Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 17.2.0274.1*” celebrado em [?] de [?] de [?] entre o BNDES e as SPEs cujos recursos serão destinados ao Projeto, com a interveniência da Emissora (“*Contrato de Financiamento com o BNDES*”), o Aditamento e Consolidação ao “*Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças nº 17.2.0274.2*” celebrado em [?] de [?] de 2019 (“*Contrato de Cessão Fiduciária*”) entre o BNDES e as SPEs, o “*Contrato de Penhor de Ações Nº 17.2.0274.3*”, a ser celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e o BNDES, com a interveniência das Garantidoras (“*Contrato de Penhor de Ações*”) e o “*Contrato de Penhor de Máquinas e Equipamentos e Outras Avenças nº 17.2.0274.4*” a ser celebrado entre as Garantidoras, o Agente Fiduciário, o BNDES e a Emissora (“*Contrato de Penhor de Máquinas e Equipamentos*”) serão celebrados e registrados nos competentes Cartórios de Títulos e Documentos e, conforme aplicável, prenotado nos competentes Cartórios de Registro de Imóveis, conforme indicado nos respectivos instrumentos (“*Garantias Reais*”), para assegurar, na forma compartilhada descrita na Cláusula 4.17 abaixo, o fiel, pontual e integral pagamento de todas as obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pelas Emissora e pelas Garantidoras decorrentes desta Escritura de Emissão e do Contrato de Financiamento com o BNDES, incluindo o pagamento do principal da dívida, juros, comissões, pena convencional, multas, tributos, despesas e demais encargos legais, judiciais e contratuais, bem como o ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e o BNDES venham a desembolsar em virtude da constituição, do aperfeiçoamento, do exercício de direitos, da manutenção e/ou excussão das Garantias Reais ora constituídas, inclusive despesas judiciais ou extrajudiciais incorridas na execução das Garantias Reais (“*Obrigações Garantidas*”):

i. penhor, em primeiro grau, da totalidade das ações atuais e futuras, representativas do capital social das SPEs de propriedade da Emissora e quaisquer outras ações de emissão das SPEs, que venham a ser subscritas, adquiridas ou de qualquer modo emitidas pelas SPEs, incluindo, mas não se limitando, na forma dos artigos 166, 167, 169 e 170 da Lei das Sociedades por Ações, por força de desmembramentos ou grupamentos das ações, por consolidação, fusão, permuta de ações, divisão de ações, reorganização societária ou sob qualquer outra forma, quer substituam ou não as ações originalmente empenhadas, abrangendo também (1) todos os frutos, lucros, rendimentos, bonificações, distribuições e demais direitos, inclusive dividendos e juros sobre o capital próprio, em dinheiro ou mediante distribuição de novas ações e direitos de subscrição que venham a ser apurados, declarados e ainda não pagos, creditados ou pagos pelas SPEs em relação às ações de propriedade da Emissora, bem como debêntures conversíveis, partes beneficiárias ou outros valores mobiliários conversíveis em ações, relacionados participação da Emissora no capital social das SPEs, além de direitos de preferência e opções, que venham a ser por elas subscritos ou adquiridos até a liquidação das obrigações garantidas; (2) todos os valores e bens recebidos ou, de qualquer outra forma, distribuídos à Emissora a título de qualquer cobrança, permuta, venda ou qualquer outra forma de disposição de qualquer das ações, de quaisquer bens ou títulos nos quais as ações tenham sido convertidas e de quaisquer outros bens ou títulos sujeitos ao presente penhor, incluindo qualquer depósito, valor mobiliário ou título negociável; e (3) todos os títulos, valores mobiliários, respectivos rendimentos e quaisquer outros bens ou direitos eventualmente adquiridos pela Emissora com o produto da realização dos bens objeto da garantia mencionada nos itens (1) e (2) acima, tudo nos termos previstos no contrato de penhor de ações, a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (“*BNDES*”), com a interveniência das SPEs (“*Contrato de Penhor de Ações*”), sendo certo que, a eventual execução do penhor deverá observar as normas dispostas na Resolução Normativa nº 484, de 17 de abril de 2012, expedida pela Agência Nacional de Energia

Elétrica - (“ANEEL”), ou da resolução da ANEEL que vier a deliberar sobre o assunto (“Resolução ANEEL 484”). Em 31 de dezembro de 2018, o capital social das SPEs era de: (i) CESI III - R\$108.726.437,06 (cento e oito milhões, setecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta sete reais e seis centavos); (ii) CESI IV - R\$85.244.662,01 (oitenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e um centavo); (iii) CEG - R\$85.181.548,00 (oitenta e cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais) e (iv) CESR - R\$123.401.487,88 (cento e vinte e três milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), e o patrimônio líquido das SPEs era de (i) CESI III - R\$107.742.164,36; (ii) CESI IV - R\$84.889.460,36; (iii) CEG - R\$85.660.345,76; e (iv) CESR - R\$121.909.123,90, conforme demonstrações financeiras das SPEs. As Partes reconhecem que os valores acima referidos: (i) refletem a situação das ações das SPEs na data-base de 31 de dezembro de 2018; (ii) poderão sofrer variação ao término de cada exercício social sempre refletido nas demonstrações financeiras da Emissora; e (iii) não constituem parâmetro para cálculo de índice financeiro a ser observado e/ou mantido pela Emissora;

- i. penhor, em primeiro grau, das máquinas e equipamentos relativos ao Projeto, de propriedade das SPEs adquiridos, montados ou construídos, ou a serem adquiridos, montados ou construídos com os recursos decorrentes desta Emissão e provenientes do Contrato de Financiamento com o BNDES, e de quaisquer outros dos quais venham a se tornar titulares, a qualquer tempo no futuro, nos termos do “contrato de penhor de máquinas e equipamentos” a ser celebrado entre as SPEs, o Agente Fiduciário, o BNDES e a Emissora (“Contrato de Penhor de Máquinas e Equipamentos”). Em 31 de dezembro de 2018, o valor total de máquinas e equipamentos dadas em garantia através do Contrato de Penhor de Máquinas e Equipamentos era de R\$488.127.051,34 (quatrocentos e oitenta e oito milhões, cento e vinte e sete mil e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), conforme demonstrações financeiras das SPEs. As Partes reconhecem que os valores acima referidos: (i) refletem valores na data-base de 31 de dezembro de 2018; (ii) poderão sofrer variação ao término de cada exercício social sempre refletido nas demonstrações financeiras da Emissora; e (iii) não constituem parâmetro para cálculo de índice financeiro a ser observado e/ou mantido pela Emissora;
  
- i. cessão fiduciária, pelas SPEs, nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada, dos seguintes direitos creditórios de sua titularidade, nos termos do aditamento e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária, a ser celebrado entre o BNDES, a Emissora, as SPEs, o Banco Bradesco S.A. (“Banco Administrador”) e o Agente Fiduciário (“Aditamento e Consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária”, e, em conjunto com o Contrato de Penhor de Ações e o Contrato de Penhor de Máquinas e Equipamentos, os “Contratos de Garantia”): (a) os direitos creditórios, provenientes dos Contratos de Compra e Venda de Energia celebrados entre as SPEs e a Vale S.A. em 1º de setembro de 2016 (“CCVEs”); (b) os direitos creditórios, provenientes de quaisquer outros contratos de venda de energia que venham a ser celebrados pelas SPEs no Ambiente de Contratação Livre (“ACL”) ou no Ambiente de Contratação Regulado (“ACR”) decorrentes do Projeto; (c) quaisquer outros direitos e/ou receitas que sejam decorrentes do Projeto, inclusive aqueles relativos a operações no mercado de curto prazo e/ou de operação em teste; (d) os créditos que venham a ser depositados nas Contas Centralizadoras SPEs (conforme definição a ser prevista no Aditamento e Consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças), e nas Contas Reserva de O&M de titularidade de cada SPE; (e) os direitos emergentes decorrentes das autorizações emitidas pela ANEEL listadas a seguir e/ou eventuais portarias e/ou despachos expedidas pela ANEEL e/ou MME que venham a ser emitidos, incluindo as suas subseqüentes alterações, pelo prazo em que as mesmas estejam vigentes: Resoluções Autorizativas nºs 5.873, 5.872, 5.871 e 5.874, expedidas em 07 de junho de 2016; (em conjunto, “Autorizações”); (f) os direitos creditórios de titularidade de cada SPE provenientes dos contratos listados no Aditamento e Consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária. Em 31 de dezembro de 2018, os referidos direitos creditórios montaram a aproximadamente R\$75.277.625,69 (setenta e cinco milhões, duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), conforme demonstrações financeiras das SPEs. As Partes reconhecem que os valores acima referidos: (i) refletem valores na data-base de 31 de dezembro de 2018; (ii) poderão sofrer variação ao término de cada exercício social sempre refletido nas demonstrações financeiras da Emissora; e (iii) não constituem

parâmetro para cálculo de índice financeiro a ser observado e/ou mantido pela Emissora.;

- ii. cessão fiduciária, pela Emissora, nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada, dos direitos creditórios de determinadas contas bancárias de sua titularidade conforme descritas nos termos do Aditamento e Consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária.

4.16.2. O Agente Fiduciário deverá verificar a regularidade da constituição das Garantias (conforme definido abaixo), incluindo os devidos registros e averbações nos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos ou de Registro de Imóveis, conforme aplicável, e nos livros de registro de ações nominativas das SPEs ou nos livros e/ou sistemas da instituição financeira responsável pela prestação de serviços de escrituração das ações das SPEs ou no extrato da conta de depósito fornecido às respectivas acionistas, conforme termos previstos na presente Escritura de Emissão e nos referidos Contratos de Garantia, e a comprovação da ciência e/ou anuência por parte dos devedores dos direitos cedidos fiduciariamente, conforme aplicável. Para tanto, a Emissora entregará ao Agente Fiduciário, nos termos da Cláusula 2.5 acima: (i) 1 (uma) via original dos Contratos de Garantia e desta Escritura de Emissão devidamente registrados; (ii) cópia autenticada integral (ii.a) dos livros de registro de ações nominativas das SPEs ou (ii.b) caso as ações das SPEs venham a se tornar escriturais, dos livros e/ou sistemas da instituição financeira responsável pela prestação de serviços de escrituração das ações das SPEs ou do extrato da conta de depósito fornecido às respectivas acionistas, acompanhados de declaração da instituição financeira responsável pela prestação de serviços de escrituração das ações das SPEs; e (iii) a comprovação da ciência e/ou anuência, conforme aplicável, por parte dos devedores dos direitos cedidos fiduciariamente, conforme o caso.

4.16.3. Fica, desde já, certo e ajustado que a inobservância dos prazos para execução de quaisquer Garantias Reais constituídas em favor dos Debenturistas não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui prevista.

4.16.4. Observado o disposto no Contrato de Compartilhamento de Garantias (conforme definido na Cláusula 4.17 abaixo), nesta Escritura de Emissão e nos Contratos de Garantia, o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas poderão executar as Garantias Reais, simultaneamente ou em qualquer ordem, sem que com isso prejudique qualquer direito ou possibilidade de exercê-lo no futuro, até a quitação integral das Obrigações Garantidas.

4.16.5. As Garantias Reais referidas acima serão outorgadas em caráter irrevogável e irretratável pela Emissora e pelas SPEs, vigendo até a integral liquidação ou extinção das Obrigações Garantidas, nos termos da presente Escritura de Emissão e demais instrumentos jurídicos competentes à formalização das Garantias Reais, a serem firmados entre a Emissora, as SPEs, o Agente Fiduciário, BNDES e demais partes de referidos instrumentos, conforme aplicável.

**VALOR MENSAL DAS DEBÊNTURES:** corresponde, para as CEDENTES SPEs em conjunto, observada a PROPORÇÃO DE RECEITA, aos recursos a serem transferidos mensalmente das CONTAS CENTRALIZADORAS SPEs para as CONTAS PROVISÃO DE DEBÊNTURES, à razão de 1/6 (um sexto) da próxima PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA DAS DEBÊNTURES, conforme informado pelo AGENTE FIDUCIÁRIO ao BANCO ADMINISTRADOR, na data de pagamento de cada PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA DAS DEBÊNTURES imediatamente anterior ao próximo período de retenção ou seis meses antes do pagamento da primeira PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA DAS DEBÊNTURES, conforme aplicável. Quando da divulgação do índice de inflação imediatamente subsequente à informação do último VALOR MENSAL DAS DEBÊNTURES do semestre em referência, o montante total nas CONTAS PROVISÃO DE DEBÊNTURES deverá ser atualizado e informado pelo AGENTE FIDUCIÁRIO ao BANCO ADMINISTRADOR para que este faça o complemento nas referidas contas, se necessário, o qual deve seguir o disposto na Cláusula Sexta deste CONTRATO (ORDEM DE PAGAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS).

VALOR MENSAL DAS DEBÊNTURES (INCORPORAÇÃO)										
Evento	Data	Evento Ref	%	Valor Juros	Valor Amort	Valor Total	Qtd Deb	1/6 do Valor Evento	Valor em Conta	Valor a Reter
1-1/6	10/06/2019	16/12/2019	16,6667%	16,49299229	-	16,49299229	77.000	211.660,06772167	-	-
1-2/6	10/07/2019	16/12/2019	33,3333%	16,49299229	-	16,49299229	77.000	423.320,13544333	-	-
1-3/6	10/08/2019	16/12/2019	50,0000%	16,49299229	-	16,49299229	77.000	634.980,20316500	-	-
1-4/6	10/09/2019	16/12/2019	66,6667%	16,49299229	-	16,49299229	77.000	846.640,27088667	-	-
1-5/6	10/10/2019	16/12/2019	83,3333%	16,49299229	-	16,49299229	77.000	1.058.300,33860833	-	-
1-6/6	10/11/2019	16/12/2019	100,0000%	16,49299229	-	16,49299229	77.000	1.269.960,40633000	-	-
1	10/12/2019	16/12/2019	-	16,49299229	-	16,49299229	-	1.269.960,40633000	-	-

VALOR MENSAL DAS DEBÊNTURES										
Evento	Data	Evento Ref	%	Valor Juros	Valor Amort	Valor Total	Qtd Deb	1/6 do Valor Evento	Valor em Conta	Valor a Reter
2-1/6	15/12/2019	15/06/2020	16,6667%	18,23740970	83,33639070	101,57380040	77.000	1.303.530,43846667	-	-
2-2/6	15/01/2020	15/06/2020	33,3333%	18,23740970	83,33639070	101,57380040	77.000	2.607.060,87693333	2.674.621,82000000	-
2-3/6	15/02/2020	15/06/2020	50,0000%	18,23740970	83,33639070	101,57380040	77.000	3.910.591,31540000	3.941.936,99000000	-
2-4/6	15/03/2020	15/06/2020	66,6667%	18,23740970	83,33639070	101,57380040	77.000	5.214.121,75386667	5.265.534,36000000	-
2-5/6	15/04/2020	15/06/2020	83,3333%	18,23740970	83,33639070	101,57380040	77.000	6.517.652,19233333	5.265.534,36000000	-
2-6/6	15/05/2020	15/06/2020	100,0000%	18,23740970	83,33639070	101,57380040	77.000	7.821.182,63080000	-	7.821.182,63080000
2	10/06/2020	15/06/2020	-	18,23740970	83,33639070	101,57380040	-	7.821.182,63080000	-	-

VALOR MENSAL DAS DEBÊNTURES										
Evento	Data	Evento Ref	%	Valor Juros	Valor Amort	Valor Total	Qtd Deb	1/6 do Valor Evento	Valor em Conta	Valor a Reter
3-1/6	15/06/2020	15/12/2020	16,6667%	17,56888513	5,19624055	22,76512568	77.000	292.152,44622667	-	292.152,44622667
3-2/6	15/07/2020	15/12/2020	33,3333%	17,56888513	5,19624055	22,76512568	77.000	584.304,89245333	-	584.304,89245333
3-3/6	15/08/2020	15/12/2020	50,0000%	17,56888513	5,19624055	22,76512568	77.000	876.457,33868000	-	876.457,33868000
3-4/6	15/09/2020	15/12/2020	66,6667%	17,56888513	5,19624055	22,76512568	77.000	1.168.609,78490667	-	1.168.609,78490667
3-5/6	15/10/2020	15/12/2020	83,3333%	17,56888513	5,19624055	22,76512568	77.000	1.460.762,23113333	-	1.460.762,23113333
3-6/6	15/11/2020	15/12/2020	100,0000%	17,56888513	5,19624055	22,76512568	77.000	1.752.914,67736000	-	1.752.914,67736000
3	10/12/2020	15/12/2020	-	17,56888513	5,19624055	22,76512568	-	1.752.914,67736000	-	-

**SALDO MÍNIMO DAS CONTAS RESERVA DO SERVIÇO DA DÍVIDA DEBÊNTURES:** será o valor equivalente à PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA DAS DEBÊNTURES, observada a PROPORÇÃO DE RECEITA;

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA DAS DEBÊNTURES										
PROPORÇÃO DE RECEITA	SANTO INÁCIO III		SANTO INÁCIO IV		SÃO RAIMUNDO		GARROTE		11238-0	
100,00%	Valor em Conta	29,80%	Valor em Conta	23,40%	Valor em Conta	23,40%	Valor em Conta	23,40%	Valor em Conta	11238-0
1.269.960,40633000	8.145.397,98	378.448,20108634	2.427.062,07	297.170,73508122	1.906.111,97	297.170,73508122	1.906.111,97	297.170,73508122	1.906.111,97	1.906.111,97
Valor Para recomposição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Status	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok

## AMORTIZAÇÃO

4.3.1. O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado em 20 (vinte) parcelas, sendo a primeira parcela devida em 15 de junho de 2020 e as demais parcelas serão devidas de forma semestral e consecutiva, sempre no dia 15 (quinze) dos meses de junho e dezembro de cada ano, nas respectivas datas de amortização até a última parcela, na Data de Vencimento das Debêntures, conforme cronograma descrito na 1ª (primeira) coluna da tabela a seguir ("Datas de Amortização das Debêntures") e percentuais dispostos na 3ª (terceira) coluna da tabela a seguir ("Percentual do Valor Nominal Atualizado a ser Amortizado"), sendo os percentuais descritos na 2ª (segunda) coluna da tabela a seguir ("Proporção do Valor Nominal Unitário a ser Amortizado") meramente referenciais, calculados de acordo com a proporção do Valor Nominal Unitário, na Data de Emissão, a ser amortizado na respectiva data de amortização, conforme descrito na 3ª (terceira) coluna:

## REMUNERAÇÃO

4.2.2.1. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios prefixados, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, limitados à maior taxa, a ser verificada no Dia Útil imediatamente anterior à data do Procedimento de *Bookbuilding*, entre: (i) o percentual correspondente à taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2026, conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>), acrescida

exponencialmente de um *spread*, no máximo, de até 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 4,45% (quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Juros Remuneratórios”).

## RESGATE ANTECIPADO

4.10.1. *Resgate Antecipado Facultativo.* Na data desta Escritura de Emissão não é legalmente permitida, para debêntures emitidas sob o regime da Lei 12.431, a realização de resgate antecipado facultativo das Debêntures. No entanto, caso durante a vigência da presente Emissão as Debêntures deixem de gozar do tratamento tributário previsto na Lei 12.431 ou passe a ser permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei 12.431, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, mediante Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo) aos Debenturistas, promover o resgate antecipado total das Debêntures, ficando vedado o resgate antecipado parcial das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures objeto do resgate (“Resgate Antecipado Facultativo”).

4.10.1.1. O Resgate Antecipado Facultativo somente poderá ocorrer mediante o envio de comunicação individual a todos os Debenturistas titulares das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo, com cópia para o Agente Fiduciário, ou publicação de anúncio da Emissora dirigido aos Debenturistas titulares das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo (“Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo”), com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis contados da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo (“Data do Resgate Antecipado Facultativo”) que deverá, necessariamente, ser um Dia Útil. Na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo deverão constar (i) a Data do Resgate Antecipado Facultativo; (ii) a forma de cálculo do valor do Resgate Antecipado Facultativo; (iii) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo.

4.10.1.2. O Resgate Antecipado Facultativo deverá ser comunicado à B3, ao Banco Liquidante e ao Escriturador com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da Data do Resgate Antecipado Facultativo.

4.10.1.3. O valor do Resgate Antecipado Facultativo será equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido dos Juros Remuneratórios devidos até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo, calculados *pro rata temporis*, a partir da Data de Subscrição ou da Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior (“Valor do Resgate Antecipado Facultativo”).

4.10.1.4. O pagamento do Resgate Antecipado Facultativo será feito (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (ii) mediante depósito em contas correntes indicadas pelos Debenturistas a ser realizado pelo Banco Liquidante e/ou pelo Escriturador, no caso de Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

**DECLARAÇÃO DA EMISSORA**

Belo Horizonte, 30 de março de 2020.

À Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda  
Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar  
CEP: 20050-005, Rio de Janeiro – RJ

**DECLARAÇÃO**

Prezados,

Vimos pelo presente declarar, nos termos da Cláusula 6.1.1 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures da Aliança Geração de Energia S.A.: (I) que permanecem válidas as disposições contidas nesta Escritura de Emissão; (II) a não ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Debenturistas e o Agente Fiduciário; (III) o cumprimento da obrigação de manutenção do departamento para atender os Debenturistas; (IV) que os bens da Emissora foram mantidos assegurados, nos termos da obrigação assumida nesta Escritura de Emissão; e (V) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da Emissora e das SPEs.

Atenciosamente,

WANDER LUIZ DE  
OLIVEIRA:24697818687

Assinado de forma digital por WANDER  
LUIZ DE OLIVEIRA:24697818687  
Dados: 2020.03.30 14:12:20 -03'00'

---

Aliança Geração de Energia S.A.

PAULO DE TARSO DE  
ALEXANDRIA CRUZ:69564973104

Assinado de forma digital por PAULO DE  
TARSO DE ALEXANDRIA CRUZ:69564973104  
Dados: 2020.03.30 14:24:16 -03'00'

---

Aliança Geração de Energia S.A.

Sede: Rua Matias Cardoso, 169 9º andar – Santo Agostinho Belo Horizonte/MG Cep.: 30170-050  
(31) 2191-3300 | www.aliancaenergia.com.br |

## COVENANTS

### CLÁUSULA

(a) não observância, pela Emissora, do seguinte índice financeiro (o "Índice Financeiro"), a ser apurado anualmente pela Emissora e verificado pelo Agente Fiduciário no prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício anual, tendo por base as Demonstrações Financeiras da Emissora: o índice obtido da divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA não deverá ser maior ou igual a 3,5 (três inteiros e cinco décimos). Para fins deste item, deverão ser consideradas as seguintes definições:

(i) **Dívida Líquida:** significa, com base nas Demonstrações Financeiras Semestrais ou nas últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora, o somatório de: (i) todos os itens de balanço que são classificados como (a) Empréstimos, Financiamentos e Títulos e Valores Mobiliários de Curto Prazo, (b) Parcela Circulante dos Empréstimos, Financiamentos e Títulos e Valores Mobiliários de Longo Prazo e (c) Empréstimos, Financiamentos e Títulos e Valores Mobiliários de Longo Prazo; e (ii) todas as garantias concedidas pela Emissora e/ ou qualquer controlada da Emissora para o cumprimento das obrigações de terceiros que são classificados no balanço como (a) Empréstimos, Financiamentos e Títulos e Valores Mobiliários de Curto Prazo, (b) Parcela Circulante dos Empréstimos, Financiamentos e Títulos e Valores Mobiliários de Longo Prazo e (c) Empréstimos, Financiamentos e Títulos e Valores Mobiliários de Longo Prazo; (iii) menos as disponibilidades (somatório do caixa, equivalente a caixa e investimentos financeiros);

(ii) **EBITDA:** significa, com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora, sempre relativo aos 12 meses anteriores, a soma de (a) Resultado Operacional, (b) Depreciação, Exaustão e Amortização, (c) Dividendos recebidos de empresas não consolidadas e (i) outros itens não caixa que reduzam o Resultado Operacional. Todos os itens em conformidade com o estabelecido pelas normas internacionais de contabilidade (IFRS).

Data de Referência	Data de Apuração	Covenants			
31/12/2019	13/03/2020	<a href="#">Visualizar</a>			
<b>Descrição:</b> DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	<b>Covenants:</b> EMISSORA	<b>Apuração:</b> -0,60	<b>Comparação:</b> <=	<b>Limite:</b> 3,5	<b>Status:</b> <span style="color: green; font-weight: bold;">OK</span>

\*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

## PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/06/2020	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2020	-	Amortização Variável	8,0000%	Agendado	-	-
15/12/2020	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2020	-	Amortização Variável	0,5435%	Agendado	-	-
15/06/2021	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2021	-	Amortização Variável	0,8743%	Agendado	-	-
15/12/2021	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2021	-	Amortização Variável	3,3076%	Agendado	-	-
15/06/2022	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2022	-	Amortização Variável	3,4208%	Agendado	-	-
15/12/2022	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2022	-	Amortização Variável	2,9516%	Agendado	-	-
15/06/2023	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2023	-	Amortização Variável	3,6496%	Agendado	-	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/12/2023	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2023	-	Amortização Variável	4,4192%	Agendado	-	-
15/06/2024	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2024	-	Amortização Variável	5,9445%	Agendado	-	-
15/12/2024	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2024	-	Amortização Variável	7,7247%	Agendado	-	-
15/06/2025	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2025	-	Amortização Variável	8,3714%	Agendado	-	-
15/12/2025	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2025	-	Amortização Variável	12,4585%	Agendado	-	-
15/06/2026	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2026	-	Amortização Variável	13,2827%	Agendado	-	-
15/12/2026	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2026	-	Amortização Variável	17,5055%	Agendado	-	-
15/06/2027	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2027	-	Amortização Variável	17,2414%	Agendado	-	-
15/12/2027	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2027	-	Amortização Variável	24,3590%	Agendado	-	-
15/06/2028	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2028	-	Amortização Variável	36,0169%	Agendado	-	-
15/12/2028	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2028	-	Amortização Variável	33,1126%	Agendado	-	-
15/06/2029	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2029	-	Amortização Variável	39,6040%	Agendado	-	-
15/12/2029	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2029	-	Amortização Variável	100,0000%	Agendado	-	-

## RATING

<b>Data da Súmula</b>	17/01/2020	31/05/2019
<b>Agência</b>	Fitch	Fitch
<b>Rating Atual</b>	AAA(bra)	AAA(bra)
<b>Rating Mínimo</b>	NA	NA
<b>Cláusula</b>	6.1.1.(h)	6.1.1.(h)
<b>Periodicidade</b>	ANUAL	ANUAL
<b>Status</b>	OK	OK
<b>Referente a</b>	EMISSÃO	EMISSÃO
<b>Documento</b>	ESCRITURA DE EMISSAO	ESCRITURA DE EMISSAO
<b>Link</b>	<a href="#">Visualizar</a>	<a href="#">Visualizar</a>

## ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

AGE - 02 - 29/07/2019 | [Visualizar](#)

RCA - 01 - 25/07/2019 | [Visualizar](#)

## ADITAMENTOS

CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS ADMINISTRACAO DE CONTAS E OUTRAS AVENCAS - 2º ADITAMENTO Realizado em 28/06/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	28/06/2019	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	02/07/2019	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	CEARA	ICAPUI	02/07/2019	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	SAO PAULO	OSASCO	02/07/2019	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	02/07/2019	<a href="#">Visualizar</a>

CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CREDITO Nº 17202741 - 2º ADITAMENTO Realizado em 01/07/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	01/07/2019	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	02/07/2019	<a href="#">Visualizar</a>

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 12/07/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Junta Comercial	MINAS GERAIS	-	12/07/2019	<a href="#">Visualizar</a>

## PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores refletem nossa interpretação da escritura de emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's apresentados foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida na escritura de emissão. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos.

DATA	PU ALIG12 R\$	IPCA Var Perc	IPCA Fator Acum (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R\$	VALOR AMORT ATUALIZ (AMi) R\$	JUROS TAXA ANUAL	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	VALOR JUROS R\$
17/06/19	1,000.000000	0.01%	1.00000000	1,000.00000000	0.00000000	3.6500%	1.000000000	0.000000000
18/06/19	1,000.000000	0.01%	1.00000000	1,000.00000000	0.00000000	3.6500%	1.000000000	0.000000000
19/06/19	1,000.000000	0.01%	1.00000000	1,000.00000000	0.00000000	3.6500%	1.000000000	0.000000000
20/06/19	1,000.000000	0.01%	1.00000000	1,000.00000000	0.00000000	3.6500%	1.000000000	0.000000000
21/06/19	1,000.000000	0.01%	1.00000000	1,000.00000000	0.00000000	3.6500%	1.000000000	0.000000000
22/06/19	1,000.000000	0.01%	1.00000000	1,000.00000000	0.00000000	3.6500%	1.000000000	0.000000000
23/06/19	1,000.000000	0.01%	1.00000000	1,000.00000000	0.00000000	3.6500%	1.000000000	0.000000000
24/06/19	1,000.000000	0.01%	1.00000000	1,000.00000000	0.00000000	3.6500%	1.000000000	0.000000000
25/06/19	1,000.000000	0.01%	1.00000000	1,000.00000000	0.00000000	3.6500%	1.000000000	0.000000000
26/06/19	1,000.000000	0.01%	1.00000000	1,000.00000000	0.00000000	3.6500%	1.000000000	0.000000000
27/06/19	1,000.000000	0.01%	1.00000000	1,000.00000000	0.00000000	3.6500%	1.000000000	0.000000000
28/06/19	1,000.000000	0.01%	1.00000000	1,000.00000000	0.00000000	3.6500%	1.000000000	0.000000000
29/06/19	1,000.000000	0.01%	1.00000000	1,000.00000000	0.00000000	3.6500%	1.000000000	0.000000000
30/06/19	1,000.000000	0.01%	1.00000000	1,000.00000000	0.00000000	3.6500%	1.000000000	0.000000000
01/07/19	1,000.000000	0.01%	1.00000000	1,000.00000000	0.00000000	3.6500%	1.000000000	0.000000000
02/07/19	1,000.000000	0.01%	1.00000000	1,000.00000000	0.00000000	3.6500%	1.000000000	0.000000000
03/07/19	1,000.000000	0.01%	1.00000000	1,000.00000000	0.00000000	3.6500%	1.000000000	0.000000000
04/07/19	1,000.000000	0.01%	1.00000000	1,000.00000000	0.00000000	3.6500%	1.000000000	0.000000000
05/07/19	1,000.000000	0.01%	1.00000000	1,000.00000000	0.00000000	3.6500%	1.000000000	0.000000000
06/07/19	1,000.000000	0.01%	1.00000000	1,000.00000000	0.00000000	3.6500%	1.000000000	0.000000000
07/07/19	1,000.000000	0.01%	1.00000000	1,000.00000000	0.00000000	3.6500%	1.000000000	0.000000000
08/07/19	1,000.000000	0.01%	1.00000000	1,000.00000000	0.00000000	3.6500%	1.000000000	0.000000000
09/07/19	1,000.147512	0.01%	1.00000524	1,000.00524000	0.00000000	3.6500%	1.000142271	0.142271740
10/07/19	1,000.295055	0.01%	1.00001049	1,000.01049000	0.00000000	3.6500%	1.000284562	0.284564980

DATA	PU ALIG12 R\$	IPCA Var Perc	IPCA Fator Acum (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R\$	VALOR AMORT ATUALIZ (AMi) R\$	JUROS TAXA ANUAL	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	VALOR JUROS R\$
11/07/19	1,000.442620	0.01%	1.00001574	1,000.01574000	0.00000000	3.6500%	1.000426873	0.426879710
12/07/19	1,000.590206	0.01%	1.00002099	1,000.02099000	0.00000000	3.6500%	1.000569204	0.569215940
13/07/19	1,000.737815	0.01%	1.00002624	1,000.02624000	0.00000000	3.6500%	1.000711556	0.711574670
14/07/19	1,000.737815	0.01%	1.00002624	1,000.02624000	0.00000000	3.6500%	1.000711556	0.711574670
15/07/19	1,000.737815	0.01%	1.00002624	1,000.02624000	0.00000000	3.6500%	1.000711556	0.711574670
16/07/19	1,000.962811	0.19%	1.00010879	1,000.10879000	0.00000000	3.6500%	1.000853928	0.854020890
17/07/19	1,001.187871	0.19%	1.00019136	1,000.19136000	0.00000000	3.6500%	1.000996320	0.996510650
18/07/19	1,001.412974	0.19%	1.00027393	1,000.27393000	0.00000000	3.6500%	1.001138732	1.139043930
19/07/19	1,001.638132	0.19%	1.00035651	1,000.35651000	0.00000000	3.6500%	1.001281165	1.281621740
20/07/19	1,001.863343	0.19%	1.00043910	1,000.43910000	0.00000000	3.6500%	1.001423618	1.424243110
21/07/19	1,001.863343	0.19%	1.00043910	1,000.43910000	0.00000000	3.6500%	1.001423618	1.424243110
22/07/19	1,001.863343	0.19%	1.00043910	1,000.43910000	0.00000000	3.6500%	1.001423618	1.424243110
23/07/19	1,002.088598	0.19%	1.00052169	1,000.52169000	0.00000000	3.6500%	1.001566091	1.566908010
24/07/19	1,002.313906	0.19%	1.00060429	1,000.60429000	0.00000000	3.6500%	1.001708584	1.709616480
25/07/19	1,002.539270	0.19%	1.00068690	1,000.68690000	0.00000000	3.6500%	1.001851098	1.852369510
26/07/19	1,002.764676	0.19%	1.00076951	1,000.76951000	0.00000000	3.6500%	1.001993632	1.995166110
27/07/19	1,002.990146	0.19%	1.00085214	1,000.85214000	0.00000000	3.6500%	1.002136186	2.138006320
28/07/19	1,002.990146	0.19%	1.00085214	1,000.85214000	0.00000000	3.6500%	1.002136186	2.138006320
29/07/19	1,002.990146	0.19%	1.00085214	1,000.85214000	0.00000000	3.6500%	1.002136186	2.138006320
30/07/19	1,003.215661	0.19%	1.00093477	1,000.93477000	0.00000000	3.6500%	1.002278761	2.280891110
31/07/19	1,003.441219	0.19%	1.00101740	1,001.01740000	0.00000000	3.6500%	1.002421356	2.423819480
01/08/19	1,003.666831	0.19%	1.00110004	1,001.10004000	0.00000000	3.6500%	1.002563971	2.566791470
02/08/19	1,003.892497	0.19%	1.00118269	1,001.18269000	0.00000000	3.6500%	1.002706606	2.709807070
03/08/19	1,004.118217	0.19%	1.00126535	1,001.26535000	0.00000000	3.6500%	1.002849262	2.852867310
04/08/19	1,004.118217	0.19%	1.00126535	1,001.26535000	0.00000000	3.6500%	1.002849262	2.852867310
05/08/19	1,004.118217	0.19%	1.00126535	1,001.26535000	0.00000000	3.6500%	1.002849262	2.852867310
06/08/19	1,004.343981	0.19%	1.00134801	1,001.34801000	0.00000000	3.6500%	1.002991938	2.995971160
07/08/19	1,004.569789	0.19%	1.00143067	1,001.43067000	0.00000000	3.6500%	1.003134634	3.139118620
08/08/19	1,004.795661	0.19%	1.00151335	1,001.51335000	0.00000000	3.6500%	1.003277351	3.282310770
09/08/19	1,005.021587	0.19%	1.00159604	1,001.59604000	0.00000000	3.6500%	1.003420088	3.425546590

DATA	PU ALIG12 R\$	IPCA Var Perc	IPCA Fator Acum (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R\$	VALOR AMORT ATUALIZ (AMi) R\$	JUROS TAXA ANUAL	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	VALOR JUROS R\$
10/08/19	1,005.247556	0.19%	1.00167873	1,001.67873000	0.00000000	3.6500%	1.003562845	3.568826050
11/08/19	1,005.247556	0.19%	1.00167873	1,001.67873000	0.00000000	3.6500%	1.003562845	3.568826050
12/08/19	1,005.247556	0.19%	1.00167873	1,001.67873000	0.00000000	3.6500%	1.003562845	3.568826050
13/08/19	1,005.473570	0.19%	1.00176142	1,001.76142000	0.00000000	3.6500%	1.003705623	3.712150150
14/08/19	1,005.699637	0.19%	1.00184412	1,001.84412000	0.00000000	3.6500%	1.003848420	3.855516940
15/08/19	1,005.925759	0.19%	1.00192683	1,001.92683000	0.00000000	3.6500%	1.003991239	3.998929430
16/08/19	1,006.119180	0.11%	1.00197693	1,001.97693000	0.00000000	3.6500%	1.004134077	4.142249780
17/08/19	1,006.312635	0.11%	1.00202703	1,002.02703000	0.00000000	3.6500%	1.004276936	4.285605470
18/08/19	1,006.312635	0.11%	1.00202703	1,002.02703000	0.00000000	3.6500%	1.004276936	4.285605470
19/08/19	1,006.312635	0.11%	1.00202703	1,002.02703000	0.00000000	3.6500%	1.004276936	4.285605470
20/08/19	1,006.506126	0.11%	1.00207713	1,002.07713000	0.00000000	3.6500%	1.004419815	4.428995530
21/08/19	1,006.699660	0.11%	1.00212724	1,002.12724000	0.00000000	3.6500%	1.004562714	4.572419980
22/08/19	1,006.893240	0.11%	1.00217736	1,002.17736000	0.00000000	3.6500%	1.004705634	4.715879850
23/08/19	1,007.086834	0.11%	1.00222746	1,002.22746000	0.00000000	3.6500%	1.004848574	4.859374000
24/08/19	1,007.280484	0.11%	1.00227758	1,002.27758000	0.00000000	3.6500%	1.004991535	5.002903620
25/08/19	1,007.280484	0.11%	1.00227758	1,002.27758000	0.00000000	3.6500%	1.004991535	5.002903620
26/08/19	1,007.280484	0.11%	1.00227758	1,002.27758000	0.00000000	3.6500%	1.004991535	5.002903620
27/08/19	1,007.474168	0.11%	1.00232770	1,002.32770000	0.00000000	3.6500%	1.005134516	5.146467610
28/08/19	1,007.667886	0.11%	1.00237782	1,002.37782000	0.00000000	3.6500%	1.005277517	5.290065980
29/08/19	1,007.861639	0.11%	1.00242794	1,002.42794000	0.00000000	3.6500%	1.005420538	5.433698740
30/08/19	1,008.055427	0.11%	1.00247806	1,002.47806000	0.00000000	3.6500%	1.005563580	5.577366880
31/08/19	1,008.249259	0.11%	1.00252819	1,002.52819000	0.00000000	3.6500%	1.005706642	5.721069470
01/09/19	1,008.249259	0.11%	1.00252819	1,002.52819000	0.00000000	3.6500%	1.005706642	5.721069470
02/09/19	1,008.249259	0.11%	1.00252819	1,002.52819000	0.00000000	3.6500%	1.005706642	5.721069470
03/09/19	1,008.443127	0.11%	1.00257832	1,002.57832000	0.00000000	3.6500%	1.005849725	5.864807460
04/09/19	1,008.637030	0.11%	1.00262845	1,002.62845000	0.00000000	3.6500%	1.005992828	6.008579840
05/09/19	1,008.830977	0.11%	1.00267859	1,002.67859000	0.00000000	3.6500%	1.006135951	6.152386690
06/09/19	1,009.024959	0.11%	1.00272873	1,002.72873000	0.00000000	3.6500%	1.006279095	6.296228950
07/09/19	1,009.218966	0.11%	1.00277886	1,002.77886000	0.00000000	3.6500%	1.006422259	6.440105550
08/09/19	1,009.218966	0.11%	1.00277886	1,002.77886000	0.00000000	3.6500%	1.006422259	6.440105550

DATA	PU ALIG12 R\$	IPCA Var Perc	IPCA Fator Acum (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R\$	VALOR AMORT ATUALIZ (AMI) R\$	JUROS TAXA ANUAL	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	VALOR JUROS R\$
09/09/19	1,009.218966	0.11%	1.00277886	1,002.77886000	0.00000000	3.6500%	1.006422259	6.440105550
10/09/19	1,009.413027	0.11%	1.00282901	1,002.82901000	0.00000000	3.6500%	1.006565443	6.584016700
11/09/19	1,009.607123	0.11%	1.00287916	1,002.87916000	0.00000000	3.6500%	1.006708648	6.727963270
12/09/19	1,009.801244	0.11%	1.00292930	1,002.92930000	0.00000000	3.6500%	1.006851873	6.871944190
13/09/19	1,009.995410	0.11%	1.00297945	1,002.97945000	0.00000000	3.6500%	1.006995118	7.015959600
14/09/19	1,010.189621	0.11%	1.00302961	1,003.02961000	0.00000000	3.6500%	1.007138384	7.160010510
15/09/19	1,010.189621	0.11%	1.00302961	1,003.02961000	0.00000000	3.6500%	1.007138384	7.160010510
16/09/19	1,010.189621	0.11%	1.00302961	1,003.02961000	0.00000000	3.6500%	1.007138384	7.160010510
17/09/19	1,010.314102	-0.04%	1.00301051	1,003.01051000	0.00000000	3.6500%	1.007281670	7.303591540
18/09/19	1,010.438608	-0.04%	1.00299142	1,002.99142000	0.00000000	3.6500%	1.007424977	7.447188220
19/09/19	1,010.563129	-0.04%	1.00297233	1,002.97233000	0.00000000	3.6500%	1.007568304	7.590799490
20/09/19	1,010.687655	-0.04%	1.00295323	1,002.95323000	0.00000000	3.6500%	1.007711651	7.734425270
21/09/19	1,010.812217	-0.04%	1.00293415	1,002.93415000	0.00000000	3.6500%	1.007855019	7.878066800
22/09/19	1,010.812217	-0.04%	1.00293415	1,002.93415000	0.00000000	3.6500%	1.007855019	7.878066800
23/09/19	1,010.812217	-0.04%	1.00293415	1,002.93415000	0.00000000	3.6500%	1.007855019	7.878066800
24/09/19	1,010.936783	-0.04%	1.00291506	1,002.91506000	0.00000000	3.6500%	1.007998407	8.021722830
25/09/19	1,011.061364	-0.04%	1.00289597	1,002.89597000	0.00000000	3.6500%	1.008141816	8.165394450
26/09/19	1,011.185961	-0.04%	1.00287688	1,002.87688000	0.00000000	3.6500%	1.008285245	8.309080650
27/09/19	1,011.310582	-0.04%	1.00285780	1,002.85780000	0.00000000	3.6500%	1.008428694	8.452781520
28/09/19	1,011.435208	-0.04%	1.00283871	1,002.83871000	0.00000000	3.6500%	1.008572164	8.596497880
29/09/19	1,011.435208	-0.04%	1.00283871	1,002.83871000	0.00000000	3.6500%	1.008572164	8.596497880
30/09/19	1,011.435208	-0.04%	1.00283871	1,002.83871000	0.00000000	3.6500%	1.008572164	8.596497880
01/10/19	1,011.559849	-0.04%	1.00281962	1,002.81962000	0.00000000	3.6500%	1.008715654	8.740228830
02/10/19	1,011.684505	-0.04%	1.00280053	1,002.80053000	0.00000000	3.6500%	1.008859165	8.883975350
03/10/19	1,011.809187	-0.04%	1.00278145	1,002.78145000	0.00000000	3.6500%	1.009002696	9.027736540
04/10/19	1,011.933872	-0.04%	1.00276236	1,002.76236000	0.00000000	3.6500%	1.009146247	9.171512220
05/10/19	1,012.058573	-0.04%	1.00274327	1,002.74327000	0.00000000	3.6500%	1.009289819	9.315303480
06/10/19	1,012.058573	-0.04%	1.00274327	1,002.74327000	0.00000000	3.6500%	1.009289819	9.315303480
07/10/19	1,012.058573	-0.04%	1.00274327	1,002.74327000	0.00000000	3.6500%	1.009289819	9.315303480
08/10/19	1,012.183300	-0.04%	1.00272419	1,002.72419000	0.00000000	3.6500%	1.009433412	9.459110400

DATA	PU ALIG12 R\$	IPCA Var Perc	IPCA Fator Acum (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R\$	VALOR AMORT ATUALIZ (AMI) R\$	JUROS TAXA ANUAL	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	VALOR JUROS R\$
09/10/19	1,012.308041	-0.04%	1.00270511	1,002.70511000	0.00000000	3.6500%	1.009577024	9.602930900
10/10/19	1,012.432787	-0.04%	1.00268602	1,002.68602000	0.00000000	3.6500%	1.009720657	9.746766870
11/10/19	1,012.557548	-0.04%	1.00266693	1,002.66693000	0.00000000	3.6500%	1.009864311	9.890618420
12/10/19	1,012.682335	-0.04%	1.00264785	1,002.64785000	0.00000000	3.6500%	1.010007985	10.034484640
13/10/19	1,012.682335	-0.04%	1.00264785	1,002.64785000	0.00000000	3.6500%	1.010007985	10.034484640
14/10/19	1,012.682335	-0.04%	1.00264785	1,002.64785000	0.00000000	3.6500%	1.010007985	10.034484640
15/10/19	1,012.807126	-0.04%	1.00262876	1,002.62876000	0.00000000	3.6500%	1.010151680	10.178366330
16/10/19	1,012.995258	0.10%	1.00267235	1,002.67235000	0.00000000	3.6500%	1.010295395	10.322907890
17/10/19	1,013.183422	0.10%	1.00271594	1,002.71594000	0.00000000	3.6500%	1.010439130	10.467482050
18/10/19	1,013.371630	0.10%	1.00275954	1,002.75954000	0.00000000	3.6500%	1.010582886	10.612089890
19/10/19	1,013.559860	0.10%	1.00280313	1,002.80313000	0.00000000	3.6500%	1.010726662	10.756730220
20/10/19	1,013.559860	0.10%	1.00280313	1,002.80313000	0.00000000	3.6500%	1.010726662	10.756730220
21/10/19	1,013.559860	0.10%	1.00280313	1,002.80313000	0.00000000	3.6500%	1.010726662	10.756730220
22/10/19	1,013.748134	0.10%	1.00284673	1,002.84673000	0.00000000	3.6500%	1.010870459	10.901404260
23/10/19	1,013.936441	0.10%	1.00289033	1,002.89033000	0.00000000	3.6500%	1.011014276	11.046110890
24/10/19	1,014.124781	0.10%	1.00293393	1,002.93393000	0.00000000	3.6500%	1.011158114	11.190851120
25/10/19	1,014.313154	0.10%	1.00297753	1,002.97753000	0.00000000	3.6500%	1.011301972	11.335623960
26/10/19	1,014.501559	0.10%	1.00302113	1,003.02113000	0.00000000	3.6500%	1.011445850	11.480429400
27/10/19	1,014.501559	0.10%	1.00302113	1,003.02113000	0.00000000	3.6500%	1.011445850	11.480429400
28/10/19	1,014.501559	0.10%	1.00302113	1,003.02113000	0.00000000	3.6500%	1.011445850	11.480429400
29/10/19	1,014.690009	0.10%	1.00306474	1,003.06474000	0.00000000	3.6500%	1.011589749	11.625268560
30/10/19	1,014.878491	0.10%	1.00310835	1,003.10835000	0.00000000	3.6500%	1.011733669	11.770141350
31/10/19	1,015.067007	0.10%	1.00315196	1,003.15196000	0.00000000	3.6500%	1.011877609	11.915046740
01/11/19	1,015.255555	0.10%	1.00319557	1,003.19557000	0.00000000	3.6500%	1.012021569	12.059984760
02/11/19	1,015.444147	0.10%	1.00323919	1,003.23919000	0.00000000	3.6500%	1.012165550	12.204956520
03/11/19	1,015.444147	0.10%	1.00323919	1,003.23919000	0.00000000	3.6500%	1.012165550	12.204956520
04/11/19	1,015.444147	0.10%	1.00323919	1,003.23919000	0.00000000	3.6500%	1.012165550	12.204956520
05/11/19	1,015.632762	0.10%	1.00328280	1,003.28280000	0.00000000	3.6500%	1.012309552	12.349961790
06/11/19	1,015.821420	0.10%	1.00332642	1,003.32642000	0.00000000	3.6500%	1.012453574	12.494999810
07/11/19	1,016.010110	0.10%	1.00337004	1,003.37004000	0.00000000	3.6500%	1.012597616	12.640070460

DATA	PU ALIG12 R\$	IPCA Var Perc	IPCA Fator Acum (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R\$	VALOR AMORT ATUALIZ (AMi) R\$	JUROS TAXA ANUAL	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	VALOR JUROS R\$
08/11/19	1,016.198835	0.10%	1.00341366	1,003.41366000	0.00000000	3.6500%	1.012741679	12.785174750
09/11/19	1,016.387603	0.10%	1.00345729	1,003.45729000	0.00000000	3.6500%	1.012885763	12.930312810
10/11/19	1,016.387603	0.10%	1.00345729	1,003.45729000	0.00000000	3.6500%	1.012885763	12.930312810
11/11/19	1,016.387603	0.10%	1.00345729	1,003.45729000	0.00000000	3.6500%	1.012885763	12.930312810
12/11/19	1,016.576392	0.10%	1.00350091	1,003.50091000	0.00000000	3.6500%	1.013029866	13.075482380
13/11/19	1,016.765237	0.10%	1.00354455	1,003.54455000	0.00000000	3.6500%	1.013173991	13.220686860
14/11/19	1,016.954094	0.10%	1.00358817	1,003.58817000	0.00000000	3.6500%	1.013318136	13.365923730
15/11/19	1,017.142993	0.10%	1.00363180	1,003.63180000	0.00000000	3.6500%	1.013462301	13.511193380
16/11/19	1,017.142993	0.10%	1.00363180	1,003.63180000	0.00000000	3.6500%	1.013462301	13.511193380
17/11/19	1,017.142993	0.10%	1.00363180	1,003.63180000	0.00000000	3.6500%	1.013462301	13.511193380
18/11/19	1,017.142993	0.10%	1.00363180	1,003.63180000	0.00000000	3.6500%	1.013462301	13.511193380
19/11/19	1,017.546497	0.51%	1.00388712	1,003.88712000	0.00000000	3.6500%	1.013606487	13.659377040
20/11/19	1,017.950156	0.51%	1.00414250	1,004.14250000	0.00000000	3.6500%	1.013750694	13.807656240
21/11/19	1,018.353990	0.51%	1.00439796	1,004.39796000	0.00000000	3.6500%	1.013894921	13.956030300
22/11/19	1,018.757969	0.51%	1.00465347	1,004.65347000	0.00000000	3.6500%	1.014039168	14.104498840
23/11/19	1,019.162123	0.51%	1.00490906	1,004.90906000	0.00000000	3.6500%	1.014183436	14.253063330
24/11/19	1,019.162123	0.51%	1.00490906	1,004.90906000	0.00000000	3.6500%	1.014183436	14.253063330
25/11/19	1,019.162123	0.51%	1.00490906	1,004.90906000	0.00000000	3.6500%	1.014183436	14.253063330
26/11/19	1,019.566423	0.51%	1.00516470	1,005.16470000	0.00000000	3.6500%	1.014327725	14.401723400
27/11/19	1,019.970888	0.51%	1.00542041	1,005.42041000	0.00000000	3.6500%	1.014472034	14.550478350
28/11/19	1,020.375508	0.51%	1.00567618	1,005.67618000	0.00000000	3.6500%	1.014616363	14.699328100
29/11/19	1,020.780304	0.51%	1.00593203	1,005.93203000	0.00000000	3.6500%	1.014760713	14.848273990
30/11/19	1,021.185246	0.51%	1.00618793	1,006.18793000	0.00000000	3.6500%	1.014905084	14.997315610
01/12/19	1,021.185246	0.51%	1.00618793	1,006.18793000	0.00000000	3.6500%	1.014905084	14.997315610
02/12/19	1,021.185246	0.51%	1.00618793	1,006.18793000	0.00000000	3.6500%	1.014905084	14.997315610
03/12/19	1,021.590352	0.51%	1.00644390	1,006.44390000	0.00000000	3.6500%	1.015049475	15.146452310
04/12/19	1,021.995625	0.51%	1.00669994	1,006.69994000	0.00000000	3.6500%	1.015193887	15.295685130
05/12/19	1,022.401053	0.51%	1.00695604	1,006.95604000	0.00000000	3.6500%	1.015338319	15.445012960
06/12/19	1,022.806647	0.51%	1.00721221	1,007.21221000	0.00000000	3.6500%	1.015482772	15.594437000
07/12/19	1,023.212396	0.51%	1.00746844	1,007.46844000	0.00000000	3.6500%	1.015627245	15.743956140

DATA	PU ALIG12 R\$	IPCA Var Perc	IPCA Fator Acum (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZ (VNa) R\$	VALOR AMORT ATUALIZ (AMi) R\$	JUROS TAXA ANUAL	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros)	VALOR JUROS R\$
08/12/19	1,023.212396	0.51%	1.00746844	1,007.46844000	0.00000000	3.6500%	1.015627245	15.743956140
09/12/19	1,023.212396	0.51%	1.00746844	1,007.46844000	0.00000000	3.6500%	1.015627245	15.743956140
10/12/19	1,023.618312	0.51%	1.00772474	1,007.72474000	0.00000000	3.6500%	1.015771739	15.893571580
11/12/19	1,024.024383	0.51%	1.00798110	1,007.98110000	0.00000000	3.6500%	1.015916254	16.043283210
12/12/19	1,024.430620	0.51%	1.00823753	1,008.23753000	0.00000000	3.6500%	1.016060789	16.193090230
13/12/19	1,024.837014	0.51%	1.00849402	1,008.49402000	0.00000000	3.6500%	1.016205345	16.342993520
14/12/19	1,025.243572	0.51%	1.00875058	1,008.75058000	0.00000000	3.6500%	1.016349921	16.492992290
15/12/19	1,025.243572	0.51%	1.00875058	1,008.75058000	0.00000000	3.6500%	1.016349921	16.492992290
16/12/19	1,025.243572	0.51%	1.00875058	1,008.75058000	0.00000000	3.6500%	1.016349921	16.492992290
17/12/19	1,025.975850	1.15%	1.00932748	1,025.82990456	0.00000000	3.6500%	1.000142271	0.145945840
18/12/19	1,026.708672	1.15%	1.00990473	1,026.41659255	0.00000000	3.6500%	1.000284562	0.292079150
19/12/19	1,027.442006	1.15%	1.01048230	1,027.00360577	0.00000000	3.6500%	1.000426873	0.438400110
20/12/19	1,028.175863	1.15%	1.01106020	1,027.59095439	0.00000000	3.6500%	1.000569204	0.584908880
21/12/19	1,028.910255	1.15%	1.01163844	1,028.17864857	0.00000000	3.6500%	1.000711556	0.731606680
22/12/19	1,028.910255	1.15%	1.01163844	1,028.17864857	0.00000000	3.6500%	1.000711556	0.731606680
23/12/19	1,028.910255	1.15%	1.01163844	1,028.17864857	0.00000000	3.6500%	1.000711556	0.731606680
24/12/19	1,029.645161	1.15%	1.01221700	1,028.76666798	0.00000000	3.6500%	1.000853928	0.878492660
25/12/19	1,030.380600	1.15%	1.01279590	1,029.35503295	0.00000000	3.6500%	1.000996320	1.025567000
26/12/19	1,030.380600	1.15%	1.01279590	1,029.35503295	0.00000000	3.6500%	1.000996320	1.025567000
27/12/19	1,031.116553	1.15%	1.01337512	1,029.94372315	0.00000000	3.6500%	1.001138732	1.172829870
28/12/19	1,031.853041	1.15%	1.01395468	1,030.53275891	0.00000000	3.6500%	1.001281165	1.320282500
29/12/19	1,031.853041	1.15%	1.01395468	1,030.53275891	0.00000000	3.6500%	1.001281165	1.320282500
30/12/19	1,031.853041	1.15%	1.01395468	1,030.53275891	0.00000000	3.6500%	1.001281165	1.320282500
31/12/19	1,032.590054	1.15%	1.01453457	1,031.12213007	0.00000000	3.6500%	1.001423618	1.467924020

## VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

## EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 27/01/2020 | [Visualizar](#)  
AGE Realizada em 20/12/2019 | [Visualizar](#)  
AGE Realizada em 20/12/2019 | [Visualizar](#)  
AGE Realizada em 20/12/2019 | [Visualizar](#)  
AGE Realizada em 23/01/2019 | [Visualizar](#)  
AGE Realizada em 24/04/2019 | [Visualizar](#)  
AGO Realizada em 24/04/2019 | [Visualizar](#)  
AGE Realizada em 09/05/2019 | [Visualizar](#)  
AGE Realizada em 17/05/2019 | [Visualizar](#)  
AGE Realizada em 22/05/2019 | [Visualizar](#)  
AGE Realizada em 27/06/2019 | [Visualizar](#)  
AGE Realizada em 29/07/2019 | [Visualizar](#)  
AGE Realizada em 07/08/2019 | [Visualizar](#)  
AGE Realizada em 13/12/2019 | [Visualizar](#)  
AGE Realizada em 13/12/2019 | [Visualizar](#)

## FATOS RELEVANTES

Fato Relevante Divulgado em 13/12/2019 | [Visualizar](#)

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: EMISSORA)

Aliança Geração de Energia S.A.



### Relatório da Administração para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019

Em linha com a Visão Estratégica estabelecida no ano anterior de alcançar 1,6 GW em capacidade instalada até 2023, no ano de 2019 foram aprovados, em Assembleia de Acionistas, as implantações do Parque Eólico Gravier e do Complexo Eólico Acauã, conforme Fato Relevante divulgado no dia 13 de dezembro. Os empreendimentos contribuirão com o acréscimo de 180,6 MW instalados na Companhia, que passará a contar com um portfólio de mais de 1,4 GW em operação.

O Parque Eólico Gravier está localizado no estado do Ceará e agregará 71,4 MW em capacidade instalada, com CAPEX total previsto de cerca de R\$307 milhões. Já o Complexo Eólico Acauã, composto por 3 Parques Eólicos, está localizado no estado do Rio Grande do Norte e contribuirá com 109,2 MW em capacidade instalada, com CAPEX previsto de R\$513 milhões. A energia gerada pelos projetos mitigará a exposição da Aliança ao risco hidrológico, reduzindo os custos com aquisição de energia.

Do ponto de vista dos resultados consolidados de 2019, a Aliança alcançou a receita líquida de R\$1,1 bilhão, que contempla a venda de energia a longo prazo, bem como as operações no curto prazo. Ainda diante de exposição ao fator GSF, o custo com energia elétrica comprada para revenda foi de R\$381 milhões. A Companhia encerrou o ano com uma geração de caixa operacional, medida pelo EBITDA, de R\$543 milhões, o que representa um crescimento de 8% em relação ao registrado no anterior. O resultado líquido alcançou R\$229 milhões, 15% acima em relação a 2018. Os resultados refletiram o compromisso da Aliança em agregar valor a seus acionistas, seguindo seus pilares estratégicos e com o foco na eficiência operacional.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2020.

Diretoria:

**Wander Luiz de Oliveira**  
Diretor de Comercialização e de Engenharia

**Paulo de Tarso de Alexandria Cruz**  
Diretor de Operação

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

**NOTAS EXPLICATIVAS**

(Fonte: EMISSORA)

Aliança Geração de Energia S.A.

**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018**

Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma.

**1 - Contexto operacional**

A Aliança Geração de Energia S.A. (“Aliança”, “Controladora” ou “Companhia”) é uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, com o início de suas operações a partir de 27 de fevereiro de 2015, data em que ocorreu a transferência de ativos de geração de energia elétrica de seus acionistas, Vale S.A. (“Vale”) e Cemig Geração e Transmissão S.A. (“Cemig GT”). A Companhia, anteriormente denominada Central Eólica Santo Inácio V Ltda. e Vale Geração de Energia S.A., passou a ter a denominação de Aliança Geração de Energia S.A. em 17 de janeiro de 2014, tendo a Cemig GT ingressado como acionista em 5 de agosto de 2014, data em que ocorreu a assinatura do Acordo de Associação firmado entre os acionistas, o qual deu origem à *joint venture*. A Companhia é domiciliada no Brasil, com endereço na Rua Matias Cardoso, 169, 9º andar, Bairro Santo Agostinho, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

A Aliança tem por objeto social (i) estudar, planejar, construir e explorar sistemas de geração e comercialização de energia elétrica, com vistas à exploração econômica e comercial; (ii) prestação de serviços técnicos e de consultoria, na área de atuação, a empresas no Brasil e no exterior; e (iii) participação em outras sociedades ou empreendimentos de geração de energia elétrica.

A Companhia possui um parque gerador com capacidade instalada de 1.257 MW. Desse total, (i) 1.158 MW através de participações em 7 usinas hidrelétricas com uma garantia física de 668 MW médios; e (ii) 99 MW por meio de participações em 4 parques eólicos com fator de capacidade de 46 MW médios a P90.

A Aliança possui autorização para exploração do potencial hidrelétrico como produtora independente e detém contratos de fornecimento de energia vendidos no longo prazo nos ambientes livre e regulado.

**As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)**

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

### CONTROLADORA

ALIANÇA GERAÇÃO ENERGIA S.A. - Controladora		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2019	31/12/2018
Ativo Circulante	831,517	711,921
Ativo Não Circulante	2,266,077	2,277,501
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	595,838	534,585
Financiamentos e Debêntures	152,305	149,120
Passivo Não Circulante	643,851	596,932
Empréstimos E Financiamentos	68,518	140,000
Patrimônio Líquido	1,857,905	1,857,905
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2019	31/12/2018
Receita de Vendas Líquida	1,015,746	906,852
Lucro Bruto	386,093	351,406
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	372,350	331,029
Lucro antes dos Impostos	338,010	294,361
Lucro/prejuízo Do Exercício	228,962	198,319
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2019	31/12/2018
Liquidez Geral	0.67	0.63
Liquidez Corrente	1.40	1.33
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	0.67	0.61
Endividamento Oneroso	0.12	0.16
Margem Bruta	0.38	0.39
Margem Operacional	0.37	0.37
Margem Líquida	0.23	0.22
Retorno Sobre o PL (ROE)	14.06%	11.95%

### CONSOLIDADA

ALIANÇA GERAÇÃO ENERGIA S.A. - Consolidado		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2019	31/12/2018
Ativo Circulante	935,148	791,317
Ativo Não Circulante	2,408,996	2,439,679
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	610,142	564,430
Empréstimos E Financiamentos	162,265	167,557
Passivo Não Circulante	876,097	808,661
Empréstimos E Financiamentos	275,840	347,730
Patrimônio Líquido	1,857,905	1,857,905
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2019	31/12/2018
Receita de Vendas Líquida	1,102,948	983,705
Lucro Bruto	421,856	385,159
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	390,856	354,454
Lucro antes dos Impostos	339,470	297,798
Lucro/prejuízo Do Exercício	228,962	198,319
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2019	31/12/2018
Liquidez Geral	0.63	0.58
Liquidez Corrente	1.53	1.40
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	0.80	0.74

ALIANÇA GERAÇÃO ENERGIA S.A. - Consolidado		
Endividamento Oneroso	0.24	0.28
Margem Bruta	0.38	0.39
Margem Operacional	0.35	0.36
Margem Líquida	0.21	0.20
Retorno Sobre o PL (ROE)	14.06%	11.95%

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

(Fonte: EMISSORA)



KPMG Auditores Independentes  
Rua Paraíba, 550 - 12º andar - Bairro Funcionários  
30130-141 - Belo Horizonte/MG - Brasil  
Caixa Postal 3310 - CEP 30130-970 - Belo Horizonte/MG - Brasil  
Telefone +55 (31) 2128-5700  
kpmg.com.br

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas**

Aos Administradores e Acionistas da  
Aliança Geração de Energia S.A.  
Belo Horizonte - MG

**Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Aliança Geração de Energia S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

***Opinião sobre as demonstrações financeiras individuais***

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Aliança Geração de Energia S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

***Opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas***

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Aliança Geração de Energia S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board - IASB*.

**Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

**Avaliação do valor recuperável ("impairment") do ativo imobilizado em função do rompimento da barragem de rejeitos em Mariana**

Veja as notas nº 2.6.d e nº 8 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

O balanço patrimonial consolidado apresenta na rubrica de imobilizado o montante de R\$ 2.118.365 mil, dos quais, R\$ 80.393 mil referem-se à Usina Hidrelétrica Risoleta Neves ("Usina"), por meio do Consórcio Candonga. A Companhia e suas controladas efetuam a análise do valor recuperável do ativo imobilizado quando há indícios de que o seu valor recuperável possa ser inferior ao valor contábil.

Em decorrência do rompimento da barragem de rejeitos em Mariana-MG, a Usina teve suas operações interrompidas desde novembro/2015, o que representa um indicador de que os ativos possam estar desvalorizados. Para a determinação do valor recuperável, a Companhia utiliza o método de fluxo de caixa descontado, com base em projeções econômico-financeiras que envolve um alto grau de julgamento na determinação das estimativas utilizadas na projeção da geração de caixa da unidade geradora de caixa para fins de determinação do valor recuperável dos ativos. Devido a relevância dos saldos e que eventuais alterações das premissas utilizadas possam impactar de forma relevante as demonstrações financeiras, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.

**Como auditoria endereçou esse assunto**

Avaliamos o desenho e implementação dos controles internos chave relacionados à preparação e revisão do plano de negócios da Usina Hidrelétrica Risoleta Neves que foi utilizado para análise e determinação do valor recuperável dos ativos. Com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, analisamos as premissas significativas e as metodologias utilizadas pela Companhia, incluindo as taxas de desconto e de crescimento das receitas no período de projeção e avaliamos a consistência dos cálculos, comparando-os com informações de mercado disponíveis do setor de geração de energia, com o desempenho efetivo de outras usinas do grupo e com dados históricos. Realizamos também a análise de sensibilidade, bem como o recálculo do valor em uso. Adicionalmente, analisamos as divulgações feitas nas demonstrações financeiras.

Como resultado das evidências obtidas por meio dos procedimentos acima sumarizados, consideramos que o imobilizado e as respectivas divulgações são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.



***Provisão para risco regulatório em função do rompimento da barragem de rejeitos em Mariana***

Veja as notas nº2.6.g e nº 17 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

O balanço patrimonial consolidado apresenta provisões para processos judiciais no montante de R\$ 207.125 mil, dos quais R\$ 188.936 mil estão relacionados à ação judicial regulatória vinculado ao rompimento da barragem de rejeitos de Mariana-MG e seus impactos na operação das Usina Hidrelétrica Risoleta Neves (“Candonga”). No contexto da referida ação judicial, a Companhia tem recebido valores por meio da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE para compensação por compras de energia em condições menos favoráveis do que aquelas previstas para usinas hidrelétricas pertencentes ao Mecanismo de Realocação de Energia (“MRE”). Estas compensações decorrem de pedido liminar deferido em favor da Companhia e, posteriormente, êxito em primeira instância na ação movida pela Companhia que estabelece o retorno da referida usina hidrelétrica ao MRE. A provisão foi constituída para cobrir o risco de desembolso futuro, caso a Companhia seja requerida a devolver os valores recebidos da CCEE em virtude da ação judicial em questão.

Devido ao elevado grau de julgamento envolvido na mensuração da referida provisão, à relevância do valor envolvido, pelas incertezas referente aos potenciais efeitos da ação regulatória movida pela Companhia para retorno da Usina Hidrelétrica ao MRE e respectivos efeitos tributários vinculados aos recebimentos por meio da CCEE, consideramos esse assunto como significativo em nossa auditoria.

***Como auditoria endereçou esse assunto***

Avaliamos o desenho e a implementação dos controles internos chave relacionados ao reconhecimento, mensuração e divulgação das provisões e passivos contingentes.

Especificamente, em relação ao processo judicial regulatório da Usina Hidrelétrica de Candonga, obtivemos parecer jurídico dos assessores externos da Companhia com relação a probabilidade de desembolso financeiro para restituição das parcelas recebidas da CCEE e a avaliação do departamento jurídico interno da Companhia com relação ao referido tema e a conclusão quanto ao reconhecimento da provisão. Envolvermos nossos especialistas legais na avaliação do assunto no ano anterior e efetuamos a atualização do assunto para o exercício de 2019.

Durante os procedimentos de auditoria das Demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2018, obtivemos também parecer jurídico de assessores externos da Companhia com a análise dos aspectos fiscais associados ao registro contábil da provisão e envolvemos nossos especialistas em tributos com o objetivo de verificar a tese utilizada em relação à tributação pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro para as compensações financeiras recebidas e as respectivas movimentações das diferenças temporárias nas apurações fiscais. Avaliamos todas as mudanças ocorridas ao longo do ano de 2019 que pudessem alterar nossas conclusões obtidas no ano anterior. O tratamento fiscal é consistente com o ano anterior.

Adicionalmente, corroboramos os valores recebidos referentes ao referido processo judicial durante o exercício com informações do sumário da CCEE e que, por sua vez, correspondem ao valor da provisão constituída ao longo do exercício.

Como resultado das evidências obtidas por meio dos procedimentos acima sumarizados, consideramos que a provisão para riscos regulatórios e seus reflexos fiscais, assim como as respectivas divulgações, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

**Ênfase - Transações com partes relacionadas**

Chamamos a atenção para o fato de que parte substancial das operações de venda de energia da Companhia são realizadas com partes relacionadas, conforme descrito na nota explicativa nº 22. Portanto, as demonstrações financeiras acima referidas devem ser lidas neste contexto. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

**Outros Assuntos - Demonstrações do valor adicionado**

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão reconciliadas com as demais demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

**Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório dos auditores**

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

**Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board - IASB* e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.



#### **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

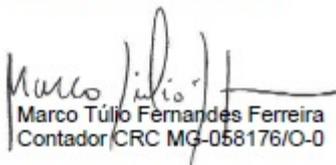


Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública de um assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deveria ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação poderiam, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2020

KPMG Auditores Independentes  
CRC SP-014428/O-6 F-MG



Marco Túlio Fernandes Ferreira  
Contador/CRC MG-058176/O-0

**DECLARAÇÃO**

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) para fins do disposto na Instrução CVM 583, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ALIANCA GERACAO ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Valor da emissão:	R\$ 350.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	35.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	10/07/2017
Data de vencimento:	10/07/2020
Taxa de Juros:	107,5% até 10 de julho 2018/109,5% de 10 julho 2018 até 10 julho 2019/111,50% de 10 julho 2019 até a data de vencimento
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos da escritura de emissão, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, abril de 2020

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**  
**Agente Fiduciário**